



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 03.578.173/0001 – 80

INDICAÇÃO Nº 044/2019

À

Senhora presidente

Suelene Almeida

Câmara Municipal de Bueno Brandão – MG

A cidade de Bueno Brandão sofreu melhorias em sua pavimentação, seja por pedras sextavadas ou asfaltamento. Contudo, nas vias asfaltadas há a prática desmedida de excesso de velocidade, colocando os usuários e os patrimônios público e privado em risco.

É de praxe a construção de lombadas para resolver o problema, mas isso é discutível e duvidoso, pois para veículos do tipo motocicleta, a lombada não é inibidor do excesso de velocidade, nem serve para auxiliar em outras circunstâncias.

Dessa maneira, relaciono a construção de travessia elevada, a qual inibe excesso de velocidade e ainda auxilia na travessia de pedestres no nível entre os meios-fios. Seguem abaixo os locais mais críticos que tal dispositivo pode agregar:

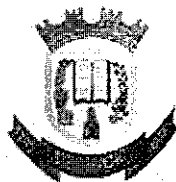
- Avenida Bom Jesus, esquina com a Rua Dr. Roberto Lemini Filho, podendo nesse caso, retirar a lombada que se encontra em frente à rádio Indy;

- Avenida Bom Jesus, esquina com a Rua Educadora Alzira de Araújo;

- Avenida Bom Jesus, nas proximidades da esquina com a Rua Vereador Túlio Putini, podendo nesse caso, retirar a lombada que se encontra em frente à Escola Estadual Secretário Olinto Orsini;

- Avenida Bom Jesus, nas proximidades da esquina com a Rua Prefeito Domingos de Franco;

- Rua Prefeito Domingos de Franco, esquina com a Rua Barão de Campo Místico;



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 03.578.173/0001 – 80

- Rua Prefeito Domingos de Franco, esquina com a Rua Modesto Alves Coutinho, podendo, nesse caso, retirar as duas lombadas próximas;
- Rua Francisco Inácio, esquina com a Rua Califórnia;
- Rua Maranhão, esquina com a Rua Santa Catarina;
- Rua Educadora Alzira de Araújo, esquina com a Rua Barão de Campo Místico;
- Rua Educadora Alzira de Araújo, esquina com a Rua Benjamin Rossi;
- Rua Benjamin Rossi, esquina com a Rua Educadora Alzira de Araújo;
- Rua Benjamin Rossi, esquina com a Praça Coronel Bueno;
- Rua Amazonas, esquina com a Rua Humaitá;
- Rua Amazonas, próximo da Rua Vereador Júlio Luiz de Almeida;
- Rua Benjamin Constant, esquina com a Rua Vereador Israel Barbosa e,
- Rua Benjamin Constant, esquina com a Praça Virgílio de Melo Franco.

Há de se ressaltar que avaliação técnica é imperativa, pois a instalação pode vir a causar ônus aos imóveis vizinhos.

Por fim, solicito o envio desta indicação para o órgão competente para que dela conheça, analise-a e ajuste a providência mais aconselhável à questão.

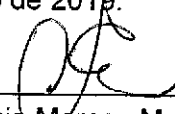
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Bueno Brandão/MG, 12 de junho de 2019.

APROVADO (A)

Sala das Sessões, 24 / 06 / 2019


(Prezador)


Antônio Marcos Martins
Vereador da 18ª Legislatura

Indicação nº 044/2019; pág. 2/2.